DECRETO N°. 072, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"Proíbe a venda de bebida em garrafa de vidro na Festa do Trabalhador, a ser realizada no distrito sede."

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica proibida a venda de bebida em garrafa de vidro na Festa do Trabalhador, a ser realizada no dia 30 de abril e 01 de maio do corrente ano, na quadra do bairro Jardim Valença, neste Município.
 - Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

Boletim Oficial 1485